



## EDITAL Nº 04/2019 – PRPG/UFPI, de 21 de fevereiro de 2019.

### CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 13.325/2016, de 29/7/2016, nº 13.656, de 30/4/2018; Portarias nº450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002, nº 159, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 21/05/2014, nº 744, do Ministério da Educação, de 25/08/2014; de acordo com o que estabelecem o Decreto nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto nº 8.259/2014; o art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução nº 016/18-CEPEX que complementa os artigos 131, 132, 136 e 137 do Regimento Geral da UFPI e Resolução nº 039/08 - CONSUN, torna pública a abertura das inscrições para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo isolado de Professor titular-livre do Magistério Superior do Quadro efetivo desta IFES existente no *Campus* Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

#### 1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº 8.112/1990.
- 1.2. É oferecida **01 (uma) vaga** para docente do Magistério Superior (cargo isolado de professor Titular-Livre) na seguinte Área/Subárea conforme Regime de Trabalho, Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

CENTRO/ CAMPUS	UNIDADE / CURSO	ÁREA DE CONHECI- MENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRA- BALHO	PERFIL (REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS)
CMPP/CCN	Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química	Química	01	Único/ Dedicação Exclusiva	I - Doutorado em Química ou em áreas afins, com tese na área de conhecimento do concurso. II - Possuir 10 anos de experiência científica comprovada na área de conhecimento do concurso, ou 10 anos de obtenção do título de doutor na área de conhecimento do concurso. III- Experiência no exercício do magistério superior em graduação e/ou em pós-graduação stricto sensu há, pelo menos, 05 (cinco) anos em instituições de ensino superior. IV- Experiência comprovada no exterior, por meio de estágios de pós-doutorado de curta ou longa duração. V- Ter tido pelo menos 3 (três) projetos aprovados em agências de fomento nacional e/ou internacional. VI - Publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos nos últimos 5 (cinco) anos em revistas com qualis nos estratos A1 ou



					A2, na área de avaliação da CAPES: Química ou 10 (dez) livros (com ISBN) na área do concurso nos últimos 10 (dez) anos. VII - Ter orientado pelo menos 05 (cinco) trabalhos de Iniciação Científica ou Tecnológica e 05 (cinco) trabalhos de Pós Graduação stricto sensu, onde no mínimo um (01) deve ter sido de doutorado. VIII - Ser bolsista de Produtividade (PQ ou DT) do CNPq.
CCN: Centro de Ciências da Natureza, Teresina-PI.					

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será nomeado(a) e lotado(a) no *Campus* para o qual se inscreveu, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros *Campi* para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo.

13. O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.
14. A Remuneração, compreendendo Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no **Quadro 2**:

Quadro 2: Remuneração do Cargo			
Classe/Nível/Carga Horária	VB	RT	Total
Titular - Livre E/DE	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	19.985,24

15. Durante o estágio probatório previsto na Lei nº 8.112/90 o(a) candidato(a) empossado(a) não poderá ser removido a pedido.
16. A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1. da Primeira Câmara do TCU.

## 2. INSCRIÇÕES

21. Período: as inscrições ocorrerão no período de **25/02 a 20/03/2019**, conforme cronograma em anexo ao edital.
22. Local: a inscrição deverá ser realizada na secretária do Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ) da UFPI, situado no Centro de Ciências da Natureza do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min.
23. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para todos os candidatos.
24. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de



Recolhimento da União, em [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265 - FUFPI; Recolhimento, cód. 288837).

2.4.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4.

25. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou iguale meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no concurso público.

26. O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Química, conforme modelo constante no sítio do PPG (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**, e documentação que comprove o perfil mínimo exigido para o cargo que o candidato (ou candidata) pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto;
- b) comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;
- d) 01 (um) exemplar do memorial para cada um dos membros da Comissão Julgadora, com a exigível comprovação documental (atos, declarações, termos, etc.) e cópia do *Curriculum Vitae* (no estilo da plataforma Lattes do CNPq) devidamente comprovado;
- e) requerimento indicando o tema, na área de conhecimento exigida no concurso (Química), a ser objeto da exposição na prova oral;
- f) cópia autenticada do diploma de doutorado e do respectivo histórico escolar, com no mínimo 10 (dez) anos de obtenção do título nas áreas exigidas no perfil do(a) candidato(a) ou comprovação de no mínimo 10 (dez) anos de experiência na área do concurso, por meio de cópias de publicações científicas que possuam qualis na área de Química - CAPES (no últimos 10 anos);
- g) comprovação de pelo menos 05 (cinco) anos no exercício do magistério superior (graduação e/ou pós graduação *stricto sensu*) via cópias de contrato de trabalho em instituições de ensino superior ou documento equivalente;
- h) comprovação de experiência no exterior, por meio de estágios de pós-doutorado de curta ou longa duração via cópias do termos de outorga ou concessão e aceitação assinados por agências de fomento nacionais ou internacionais, bem como a cópia da finalização do mesmo e relatório enviado a agência;
- i) cópias de termos de outorga ou concessão e aceitação de pelo menos 03 (três) projetos aprovados em agências de fomentos nacional e/ou internacional;
- j) cópias de pelo menos 10 (dez) artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 (cinco) anos em revistas com qualis nos estratos A1 ou A2, na área de Química da CAPES ou 10 (dez) livros (com ISBN) na área do concurso nos últimos 10 (dez) anos;
- k) cópias dos comprovantes de orientação de pelo menos 05 (cinco) trabalhos de Iniciação Científica ou Tecnológica e 05 (cinco) trabalhos de Pós-Graduação *stricto sensu*, dentre estes, no mínimo 01 (um) de doutorado;
- l) cópia do termo de outorga ou concessão e aceitação de bolsa de produtividade do



CNPq, em vigência;  
m) cópia da tese de doutorado.

2.6.1. A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

2.6.2. A documentação comprobatória do memorial será apresentada em apenas 01 (uma) via.

2.7. Para a comprovação da titulação (item 2.6, alíneas c e f) serão considerados:

- a) o diploma de graduação registrado, reconhecido ou revalidado;
- b) o diploma de Doutor expedido por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
- c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.

2.8. Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o(a) candidato(a) deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.

2.9. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do(a) candidato(a) e de seu procurador (ver item 2.6).

2.10. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até 120 (cento e vinte) horas após a hora de encerramento das inscrições.

2.11. A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

2.12. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

2.13. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.14. O deferimento das inscrições pela Comissão Preliminar do Concurso, definida pelo colegiado do PPGQ, e a homologação pelo PPGQ serão publicados no sítio eletrônico do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**.

2.15. Para o deferimento das inscrições, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas-perfil mínimo do(a) candidato(a)-, tendo em vista as denominações dos Programas de Pós- Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares:

- a) denominação do Curso/Programa;
- b) área de concentração;



- c) tema desenvolvido na dissertação ou tese;
- d) tabela das áreas de conhecimento-CNPq.

2.16. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.

2.17. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 (setenta e duas horas) antes da realização da etapa, conforme requerimento disponibilizado no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.

2.18. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados

### 3. PROVAS

3.1. O concurso será realizado no *Campus* Ministro Petrônio Portella, em locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**.

3.2. O concurso constará de:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) prova oral, de caráter eliminatório;
- c) prova de defesa pública de memorial, de caráter classificatório.

3.3. O conteúdo programático da prova escrita e a bibliografia sugerida, estão em anexo ao edital e serão disponibilizados no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), **link concurso titular livre**.

3.4. O(A) candidato(a) deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, **01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência**, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identificação que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.

3.5. A sala de aplicação da prova escrita será fechada meia hora antes do seu início. Os candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.

3.6. A prova escrita versará sobre tema do conteúdo programático da área para a qual o concurso está sendo realizado (em anexo ao edital), que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a nota desta prova será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, até a primeira casa decimal. A Comissão Julgadora atribuirá à prova escrita nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média



aritmética inferior a 7,0 (sete).

- 3.7.** O texto definitivo deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível.
- 3.8.** Será permitido ao candidato(a) fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora.
- 3.9.** Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.
- 3.10.** Não é permitida a utilização, na prova escrita, de qualquer equipamento (*notebook*, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.
- 3.11.** Ao final da prova escrita, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão sair juntos da sala. Caso algum(a) desses(as) candidatos(as) termine a prova antes, deverá permanecer na sala até que todos(as) terminem.
- 3.12.** A prova oral, com arguição pela Comissão Julgadora, de caráter eliminatório, versará sobre apresentação de tema indicado pelo(a) candidato(a) e visa a demonstrar sua erudição, competência e qualificação na área do concurso, observados os seguintes procedimentos:
- I - exposição do tema, em sessão pública, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;
  - II - finda esta etapa, o(a) candidato(a) será interpelado pelos membros da Comissão Julgadora, tendo, cada um deles, até 20 (vinte) minutos para fazê-lo, ao passo que o(a) candidato(a) terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder à interpelação de cada examinador(a);
  - III - é vedada a presença de concorrentes, até mesmo a dos(as) eliminados(as) nas provas anteriores.
- 3.13.** No julgamento da prova oral, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota, sendo o(a) candidato(a) avaliado(a) avaliado quanto:
- I - ao nível de conhecimento, domínio e profundidade na área objeto do concurso;
  - II - à sequência lógica, coerência do conteúdo e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;
  - III - à correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas;
  - IV - à estrutura da exposição, capacidade de comunicação e adequação da exposição ao tempo previsto.
- 3.14.** A nota desta prova oral será a média aritmética das notas conferidas pelos(as) examinadores(as), calculada até a primeira casa decimal. A Comissão Julgadora atribuirá à prova oral nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete).
- 3.15.** A prova oral será gravada.
- 3.16.** O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer das provas previstas implicará em sua eliminação do concurso.



- 3.17. A prova de defesa pública de memorial escrito pelo candidato, de caráter classificatório, com arguição pela Comissão Julgadora, versará sobre atividades e contribuições ao ensino pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso, e ainda, sobre sua produção científica, as qualidades relevantes para o exercício de funções universitárias de alto nível e a experiência docente acumulada.
- 3.18. A Comissão Julgadora deverá avaliar na defesa pública do memorial, pelo menos, os seguintes aspectos:
- I- a relevância da vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua dedicação a essa atividade;
  - II- a coerência e consistência na trajetória percorrida pelo(a) candidato(a) na sua vida acadêmica;
  - III- a orientação de trabalhos na graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
  - IV- a capacidade de liderança acadêmica e de grupos de pesquisa;
  - V- a atuação em funções universitárias de gestão ou na política científica.
- 3.19. A ordem de apresentação a ser obedecida nesta prova será a de inscrição dos(as) candidatos(as), na qual será vedada a presença de concorrentes, até mesmo a dos(as) eliminados(as) nas provas anteriores.
- 3.20. Esta prova constará de apresentação pelo candidato, seguida de arguição da Comissão Julgadora.
- 3.21. A apresentação pelo(a) candidato(a) terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 3.22. Finda esta etapa, o(a) candidato(a) será interpelado(a) pelos membros da Comissão Julgadora, tendo, cada um deles, até 20 (vinte) minutos para fazê-lo, ao passo que o(a) candidato(a) terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder à interpelação de cada examinador(a).
- 3.23. A nota desta prova será a média aritmética das notas conferidas pelos(as) examinadores(as) ao conjunto (texto do memorial e sua defesa), calculada até a primeira casa decimal.
- 3.24. A Comissão Julgadora atribuirá à prova de defesa de memorial de caráter apenas classificatório nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.25. A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o(a) candidato(a).
- 3.25.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova oral e prova de defesa de memorial), no sítio eletrônico, o(a) candidata terá um dia útil para solicitar a documentação do resultado referente à etapa e, neste mesmo prazo, interpor recurso contrário ao seu resultado.
- 3.25.2 A solicitação será efetuada ao Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), link **concurso titular livre**.
- 3.25.3 O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou ao seu procurador na secretaria do PPGQ.
- 3.25.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar



o(a) candidato(a) para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>).

- 3.26. O julgamento final do Concurso e a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 016/18-CEPEX.
- 3.27. Os (As) candidatos(as) empatado(as) em último lugar na relação dos habilitados(as) e classificados(as) não serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.28. Não havendo candidatos(as) portadores de deficiência habilitados(as), as vagas a eles(as) reservadas serão destinadas aos demais candidatos(as).
- 3.29. A UFPI fará a composição da Banca Julgadora de acordo à Resolução Nº. 016/18-CEPEX.

#### 4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O(A) candidato(a) deverá:

- 4.1.1. ter sido habilitado(a) e classificado(a) no concurso;
- 4.1.2. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- 4.1.3. apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 4.1.4. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) do visto permanente que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- 4.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.1.6. contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- 4.1.7. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- 4.1.8. não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 5.1. O(A) professor(a) do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Strictu Sensu*) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em estágios obrigatórios e não obrigatórios, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extramuros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-



científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009.
- 6.3. Não será fornecido ao candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.4. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), link **concurso titular livre**, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Os(As) professores(as) aprovados(as) e nomeados(as) deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.
- 6.6. O(A) professor(a) nomeado(a) ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado(a) ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.
- 6.7. A Comissão Preliminar e Julgadora do Concurso divulgará no sítio no sítio do PPGQ (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>), link **concurso titular livre**, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
- 6.8. O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato(a), ou ao procurador(a), por solicitação do(a) mesmo(a), no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

  
REGINA LUCIA FERREIRA GOMES

Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação



## ANEXO I – CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
25/02 a 20/03/2019	Período de Inscrições.
25/03/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
26/03/2019	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições e divulgação do local de aplicação da prova escrita.
27/03/2019	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.
06/05/2019	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
07/05/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita, até às 14h30min.
08/05/2019	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita, até às 12h00min.
08/05/2019	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Escrita, sorteio da ordem de apresentação e divulgação do local e horário da prova Oral, às 17h00.
09/05/2019	Apresentação da Prova Oral e Arguição, com início às 08h30min.
10/05/2019	Divulgação dos resultados da Prova Oral, até as 12h00 (meio dia).
13/05/2019	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Oral, até as 12h00 (meio dia).
13/05/2019	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Oral, sorteio da ordem de apresentação, local e horário, do memorial, às 17h00.
14/05/2019	Apresentação de defesa de memorial e arguição, com início às 8h30min.
14/05/2019	Divulgação do resultado da prova de defesa pública de memorial, a partir das 17h00.
Até um dia útil após a divulgação do resultado da prova de defesa pública de memorial.	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova de defesa pública de memorial.
Até um dia útil após a interposição dos recursos contrários ao resultado da prova de defesa pública de memorial.	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da prova de defesa pública de memorial.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso na secretaria do PPGQ e pela PRPG na página oficial da UFPI.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Quadro 4: Conteúdo Programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA	SUGESTÃO
Termodinâmica Química e Equilíbrio Químico Teoria de Ligação Cinética Química e Catálise Química de Superfície Métodos Espectroscópicos em Química Inovação em Química Química de Materiais Química de Produtos Naturais Reações Químicas Química Ambiental	Se o(a) Candidato(a), assim preferir, pode abordar os conteúdos programático, aplicados à sua linha de pesquisa.



### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E ORAL

**Quadro 5: Critérios de Avaliação da Prova Escrita**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Objetividade	<b>0 - 10 pontos</b>
Domínio, abrangência do conteúdo e uso adequado de terminologias e cálculos (quando houver)	<b>0 - 40 pontos</b>
Clareza de exposição das ideias	<b>0 - 20 pontos</b>
Coerência e consistência teórica e argumentativa	<b>0 - 20 pontos</b>
Registro linguístico adequado (ortografia e gramática)	<b>0 - 10 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>0 - 100 pontos</b>
<b>Nota normalizada (0-10)</b>	<b>0 - 10 pontos</b>

**Quadro 6: Critérios de Avaliação da Prova Oral**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio e o aprofundamento do tema	<b>0 - 20 pontos</b>
Relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada	<b>0 - 20 pontos</b>
Contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a)	<b>0 - 20 pontos</b>
Contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado	<b>0 - 10 pontos</b>
Pertinência, adequação e atualidade das referências	<b>0 - 10 pontos</b>
Capacidade do(a) candidato(a) de exposição de suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	<b>0 - 20 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>0 - 100 pontos</b>
<b>Nota normalizada (0-10)</b>	<b>0 - 10 pontos</b>



**ANEXO IV- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA  
AVALIAÇÃO DE MEMORIAL**

	<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>1.1</b>	<b>Aulas (com carga horária de 60h)</b>		
1.1.1	Graduação	2	semestre
1.1.2	Pós-Graduação do tipo Stricto Sensu	2	semestre
1.1.3	Residência na área da saúde	2	semestre
1.1.4	Estágio Supervisionado	2	semestre
1.1.5	Internato Médico	2	semestre
<b>1.2</b>	<b>Orientações (concluídas)</b>		
1.2.1	Monitoria e Tutoria	0,2	estagiário/ano
1.2.2	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,4	projeto/ano
1.2.3	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)	0,4	projeto/ano
1.2.4	Tutoria em cursos à distância	0,2	estudante/ano
1.2.5	Iniciação Científica (Ex.: PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, ICV,ITV)	0,4	estudante/ano
1.2.6	Iniciação à Extensão (Ex.: PIBEX)	0,4	estudante/ano
1.2.7	Iniciação à docência (Ex.:PIBID)	0,2	estudante/ano
1.2.8	Estágio Curricular	0,2	Estudante/ semestre
1.2.9	Estágio Extracurricular	0,2	Estudante/ semestre
1.2.10	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	0,5	estudante
1.2.11	Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização)	1	estudante
1.2.12	Dissertação (Mestrado – Orientador)	4	estudante
1.2.13	Dissertação (Mestrado – Co-Orientador)	2	estudante
1.2.14	Tese (Doutorado – Orientador)	8	estudante
1.2.15	Tese (Doutorado – Co-Orientador)	4	estudante
1.2.16	Pós-Doutorado	2	estudante/ano
<b>1.3</b>	<b>Participação em bancas examinadoras</b>		
1.3.1	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	0,1	banca
1.3.2	Seleção de Mestrado ou Doutorado	0,1	banca
1.3.3	Dissertação de Mestrado	0,4	banca
1.3.4	Tese de Doutorado	0,6	banca
1.3.5	Exame final de residência na área de saúde	0,1	banca
<b>1.4</b>	<b>Outras Publicações</b>		
<b>1.4.1</b>	<b>Material Didático</b>		
1.4.1.1	Para utilização na Graduação	0,1	obra
1.4.1.2	Para utilização na Pós-Graduação	0,1	obra
<b>1.5</b>	<b>Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)</b>		



	ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO	REFERÊNCIA
<b>2.1</b>	<b>Projetos de Pesquisa</b>		
<b>2.1.1</b>	<b>Com financiamento por organismo de fomento público ou privado internacional</b>		
2.1.1.1	Coordenador	4	projeto/ano
2.1.1.2	Membro	2	projeto/ano
<b>2.1.2</b>	<b>Com financiamento por organismo de fomento público ou privado nacional</b>		
2.1.2.1	Coordenador	2	projeto/ano
2.1.2.2	Membro	1	projeto/ano
<b>2.2</b>	<b>Participação em Eventos Científicos</b>		
<b>2.2.1</b>	<b>Abrangência Internacional</b>		
2.2.1.1	Palestrante convidado	1	palestra
2.2.1.2	Apresentação oral de trabalho	0,8	trabalho
2.2.1.3	Apresentação de pôster	0,2	pôster
<b>2.2.2</b>	<b>Abrangência Nacional</b>		
2.2.2.1	Palestrante Convidado	0,4	palestra
2.2.2.2	Apresentação oral de trabalho	0,6	trabalho
2.2.2.3	Apresentação de pôster	0,1	pôster
<b>2.3</b>	<b>Publicações Científicas</b>		
<b>2.3.1</b>	<b>Livros publicados no exterior com ISBN, na área do concurso</b>		
2.3.1.1	Autor da obra	10	obra
2.3.1.2	Autor de capítulo	5	obra
2.3.1.3	Editor/Organizador/Revisor	3	obra
2.3.1.4	Tradutor	2	obra
<b>2.3.2</b>	<b>Livros publicados no país com ISBN, na área do concurso</b>		
2.3.2.1	Autor da obra	8	obra
2.3.2.2	Autor de capítulo	3	obra
2.3.2.3	Editor/Organizador/Revisor	1	obra
2.3.2.4	Tradutor	1	obra
<b>2.3.3</b>	<b>Artigos Científicos (publicados ou no prelo)</b>		
2.3.3.1	Em periódicos com Qualis A1	10	artigo
2.3.3.2	Em periódicos com Qualis A2	8,5	artigo
2.3.3.3	Em periódicos com Qualis B1	7	artigo
2.3.3.4	Em periódicos com Qualis B2	5,5	artigo
2.3.3.5	Em periódicos com Qualis B3	4	artigo
2.3.3.6	Em periódicos com Qualis B4	3	artigo
2.3.3.7	Em periódicos com Qualis B5	2	artigo



<b>2.3.4</b>	<b>Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos (com qualis na área do concurso)</b>		
2.3.4.1	Abrangência regional/local	0,5	trabalho
2.3.4.2	Abrangência nacional	1	trabalho
2.3.4.3	Abrangência internacional	2	trabalho
<b>2.4</b>	<b>Participação em corpo editorial de periódico científico</b>		
<b>2.4.1</b>	<b>Editor chefe</b>		
2.4.1.1	Em periódicos com Qualis A1	5	periódico/ano
2.4.1.2	Em periódicos com Qualis A2	5	periódico/ano
2.4.1.3	Em periódicos com Qualis B1	4	periódico/ano
2.4.1.4	Em periódicos com Qualis B2	4	periódico/ano
2.4.1.5	Em periódicos com Qualis B3	3	periódico/ano
2.4.1.6	Em periódicos com Qualis B4	3	periódico/ano
2.4.1.7	Em periódicos com Qualis B5	1	periódico/ano
<b>2.4.2</b>	<b>Membro (editor associado)</b>		
2.4.2.1	Em periódicos com Qualis A1	2,5	periódico/ano
2.4.2.2	Em periódicos com Qualis A2	2,5	periódico/ano
2.4.2.3	Em periódicos com Qualis B1	2	periódico/ano
2.4.2.4	Em periódicos com Qualis B2	2	periódico/ano
2.4.2.5	Em periódicos com Qualis B3	1,5	periódico/ano
2.4.2.6	Em periódicos com Qualis B4	1,5	periódico/ano
2.4.2.7	Em periódicos com Qualis B5	0,5	periódico/ano
<b>2.4.3</b>	<b>Revisor/Parecerista/Consultor ad hoc</b>		
2.4.3.1	Em periódicos com Qualis A1	1,5	periódico/ano
2.4.3.2	Em periódicos com Qualis A2	1,5	periódico/ano
2.4.3.3	Em periódicos com Qualis B1	1	periódico/ano
2.4.3.4	Em periódicos com Qualis B2	1	periódico/ano
2.4.3.5	Em periódicos com Qualis B3	0,5	periódico/ano
2.4.3.6	Em periódicos com Qualis B4	0,5	periódico/ano
2.4.3.7	Em periódicos com Qualis B5	0,25	periódico/ano
<b>2.5</b>	<b>Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa ou extensão</b>		
2.5.1	Membro	2,5	ano
2.5.2	Consultor ad-hoc	0,25	atividade
<b>2.6</b>	<b>Artigos de Divulgação</b>		
2.6.1	Revistas Técnicas e Informativas	0,5	artigo
2.6.2	Jornais de circulação internacional	0,5	artigo
2.6.3	Jornais de circulação nacional	0,3	artigo
2.6.4	Divulgação/Entrevista técnica em rádio, TV ou internet	0,3	artigo
2.6.5	Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem em cursos à distância	0,3	aula
<b>2.7</b>	<b>Produção Tecnológica</b>		
2.7.1	Software com registro de propriedade intelectual	10	registro
2.7.2	Produto Tecnológico com registro de patente	10	registro
2.7.3	Processo ou Técnica com registro de patente	10	registro



2.7.4	Outros Produtos ou Processos Tecnológicos (cartas, mapas ou similares) com registro de patente ou propriedade intelectual	10	registro
<b>2.8</b>	<b>Bolsas de pesquisa e/ou produtividade</b>		
2.8.1	Por organismo de fomento público ou privado nacional	4	ano
2.8.2	Por organismo de fomento público ou privado regional	2	ano
<b>2.9</b>	<b>Produção Artístico-Cultural</b>		
2.9.1	Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2	obra
2.9.2	Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	2	obra
2.9.3	Composição musical (canto, coral, orquestra)	2	obra
2.9.4	Produção de obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, televisão, vídeo)	2	obra
2.9.5	Programa de rádio ou TV	2	obra
2.9.7	Direção artística	2	obra
<b>2.10</b>	<b>Outras Atividades</b>		
2.10.1	Estágio de Pós-Doutorado no Exterior	6	ano
2.10.2	Estágio de Pós-Doutorado no Brasil	2	ano
<b>2.11</b>	<b>Prêmios Obtidos</b>		
2.11.1	Evento de pesquisa internacional	2	prêmio
2.11.2	Evento de pesquisa nacional	1	prêmio
2.11.3	Títulos honoríficos	1	prêmio
2.11.4	Membro de Conselho de Entidade Local	0,25	ano
<b>2.12</b>	<b>Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)</b>		
<b>3.1</b>	<b>Abrangência Regional/Local (com financiamento)</b>		
3.1.1	Presidente da comissão organizadora	2	evento
3.1.2	Membro da comissão organizadora	1	evento
<b>3.1.3</b>	<b>Coordenador de sessões</b>	0,3	evento
3.1.4	Abrangência Regional/Local (sem financiamento)		
3.1.5	Presidente da comissão organizadora	0,5	evento
3.1.6	Membro da comissão organizadora	0,25	evento
3.1.7	Coordenador de sessões	0,1	evento
<b>3.2</b>	<b>Outras Publicações</b>		
<b>3.2.1</b>	<b>Material Didático</b>		
3.2.2	Cursos Virtuais	1	obra
3.2.3	Livreto/Cartilha/Manual		
3.2.4	Com ISBN	0,4	obra
3.2.5	Sem ISBN	0,2	obra
<b>3.3</b>	<b>Assessoria Técnica, Perícia, Consultoria ou Auditoria</b>		
3.3.1	Por contrato ou convênio	1	consultoria



3.3.2	Consultoria ad-hoc	0,5	consultoria
3.3.3	Manutenção de obras artísticas (conservação e restauração)	1	obra
<b>3.4</b>	<b>Empresas Juniores</b>		
3.4.1	Orientação e Monitoria	0,5	estudante/ano
<b>3.5</b>	<b>Outras Atividades</b>		
<b>3.5.1</b>	<b>Participação em Sociedade Científica</b>		
3.5.1.1	Direção Executiva de Sociedade Nacional ou Internacional	2	ano
3.5.1.2	Direção Executiva de Sociedade Local	1	ano
3.5.1.3	Membro de Conselho de Sociedade Nacional ou Internacional	1	ano
3.5.1.4	Membro de Conselho de Sociedade Local	0,5	ano
<b>3.6</b>	<b>Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)</b>		

	ATIVIDADES DE GESTÃO	PONTUAÇÃO	REFERÊNCIA
<b>4.1</b>	<b>Participação em bancas examinadoras</b>		
4.1.1	Concurso Público para Servidores Técnicos Administrativos	0,2	banca
4.1.3	Concurso Público para Docência no Ensino Superior (Presidente)	0,4	banca
4.1.4	Concurso Público para Docência no Ensino Superior (Membro)	0,4	banca
<b>4.2</b>	<b>Outras Atividades</b>		
<b>4.2.1</b>	<b>Cursos de Aperfeiçoamento, presencial ou à distância</b>		
4.2.1.1	Coordenador	1	curso
<b>4.3</b>	<b>Cargos Administrativos</b>		
4.3.1	Reitor	15	ano
4.3.2	Vice-Reitor	10	ano
4.3.3	Pró-Reitor	10	ano
4.3.4	Diretor de Centro ou Campus	10	ano
4.3.5	Coordenador de Pró-Reitoria ou Campus	5	ano
4.3.6	Chefe de Departamento	5	ano
4.3.7	Coordenador de Curso de Graduação Stricto Sensu	5	ano
4.3.15	Coordenador de Residência na área da saúde	5	ano
4.3.16	Coordenador de Comitê de Ética	5	ano
4.3.17	Diretor ou Coordenador de Hospital Veterinário	5	ano
4.3.18	Coordenador de laboratório, setor de produção animal, biotério, canil, etc.	2	ano
<b>4.4</b>	<b>Participação em Conselhos, Comissões, Comitês e Câmaras</b>		



4.4.1	Colegiados Superiores		
4.4.1.1	Conselho Diretor	2	ano
4.4.1.2	Conselho Universitário (Consun)	2	ano
4.4.1.3	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex)	2	ano
<b>4.4.2</b>	<b>Colegiados Gerais</b>		
4.4.2.1	Comissão de Estágio Probatório de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos	0,5	ano
4.4.2.2	Comissão de Avaliação para Progressão/Promoção Funcional	0,5	ano
4.4.2.3	Comissões temporárias nomeadas pelo Reitor	0,5	portaria
4.4.2.4	Comissões temporárias nomeadas por Pró-Reitor	0,5	portaria
4.4.2.5	Comissões temporárias nomeadas por Diretor de Unidade Acadêmica	0,2	portaria
4.4.2.6	Representante em outras Câmaras, Congregação ou Colegiados	0,5	ano
<b>4.4.3</b>	<b>Comissões Permanentes</b>		
4.4.3.1	Presidente	2	ano
4.4.3.2	Membro	1	ano
<b>4.4.4</b>	<b>Comissão de Sindicância e Processo Administrativo</b>		
4.4.4.1	Presidente	2	portaria
4.4.4.2	Membro	1	portaria
<b>4.5</b>	<b>Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
*Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: [prpg@ufpi.edu.br](mailto:prpg@ufpi.edu.br)*



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTOS**





## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO\*

À Comissão Preliminar do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior – Titular Livre, da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 04/2019 – PRPG/UFPI) na Área de \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Residente à rua (Av, etc) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, fones ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_, e.mail \_\_\_\_\_,

Solicito, com base na Lei 13.656, de 30 de abril de 2018, **dispensa do pagamento da taxa de inscrição**, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Cópia do Número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico\*;
2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.\*;
3. Cópia do comprovante de doador de medula óssea.\*

\* Este requerimento e os documentos citados nos itens 1, 2 e 3 devem ser anexados à Ficha de Inscrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Teresina, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a) ou Procurador(a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



### REQUERIMENTO PARA PNE.

À Comissão Preliminar do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_  
Candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do  
Magistério Superior – Titular Livre da Universidade Federal do Piauí, na Área de  
\_\_\_\_\_ do Campus  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, Residente na rua (Av, etc)  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, fones ( )  
\_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_, e.mail \_\_\_\_\_.

Requer que lhe seja disponibilizado **atendimento diferenciado** para realizar as provas do referido  
Concurso, conforme **Laudo Médico** anexo.

Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Teresina, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Preliminar do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, tendo o seu pedido de  
inscrição indeferido para a Área de \_\_\_\_\_ do  
Campus \_\_\_\_\_ tendo como motivo  
\_\_\_\_\_ apresenta a essa Comissão **Pedido de**  
**Reconsideração** pelos motivos seguintes:

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado e protocolado no PPGQ/CCN-UFPI, no endereço constante do Edital, ou escaneado e enviado para o e-mail [ppgquimica@ufpi.edu.br](mailto:ppgquimica@ufpi.edu.br), no período previsto no cronograma para apresentação de recurso.
- Tels. do PPGQ: (86) 3237-1584.

